



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS, E A EMPRESA JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.425.934/0001-40, estabelecida na Rua Ernesto Piazza, s/n, área industrial, na cidade de Nova Itaberaba, SC, aqui representada por seu representante legal Sr. **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, brasileiro, empresário, residente no Município de Nova Itaberaba, SC, doravante denominada de **CONTRATADA**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Em conformidade com as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8666/1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II, as partes resolvem prorrogar a vigência do objeto contratado, de acordo com as cláusulas seguintes, haja vista a existência de saldo no respectivo Contrato, bem como o disposto junto ao Memorando Interno nº 035/2024 da Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E DO SALDO CONTRATADO:

As partes pactuam a prorrogação da vigência do Contrato nº 159/2022 e seus termos aditivos, advindo do Processo Licitatório nº 22/2022, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 8/2022, pelo prazo de 12 meses, a contar da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento serão cumpridas, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no contrato original.

Vista Gaúcha, RS, 23 de Agosto de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º)

2º)